



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.003, DE 13 DE MARÇO DE 2.008

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR
EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 8/08, de autoria do Vereador Edson Santa Rosa.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

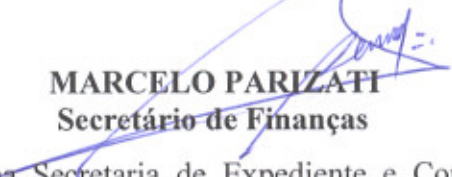
ART. 1º -- Fica instituído o Dia Municipal do Pastor
Evangélico no âmbito do Município de Birigui, a ser comemorado anualmente no
segundo domingo do mês de junho.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da
execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de
dois mil e oito.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas